

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 024/2020

Torna pública a concessão do gozo de férias do servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, ao servidor abaixo relacionado:

I – Paulo Henrique da Costa e Silva Mattos, matrícula 15.149, Período Aquisitivo 20/02/2019 a 19/02/2020, Período de Gozo 11/11/2020 a 25/11/2020;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, ES, 09 de Novembro de 2020.


Cristina Zardo Calvi

Diretora Presidente do IPC

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matrícula 15.152

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 10 de novembro de 2020.

Art. 4º A carga horária do Curso de Treinamento Específico será de 120 (cento e vinte) horas, compondo-se de duas fases: a primeira teórica e a segunda prática.

Art. 5º O curso será ministrado diariamente, em período de 08 (oito) horas, preferencialmente de segunda a sexta-feira.

Art. 6º O curso poderá ser ministrado inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos para fins de reposição de aulas, estágios e treinamentos internos e externos.

Art. 7º O curso tem por objetivo desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos Municipais I – Fiscalização Tributária.

Art. 8º O candidato que, convocado, não realizar sua matrícula no curso será eliminado do Concurso Público.

Art. 9º O candidato convocado para o Curso de Treinamento Específico deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 02/2019.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 09 de novembro de 2020.

Nilton Basílio Teixeira
Prefeito Municipal - Em exercício

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES – IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 024/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República; e,

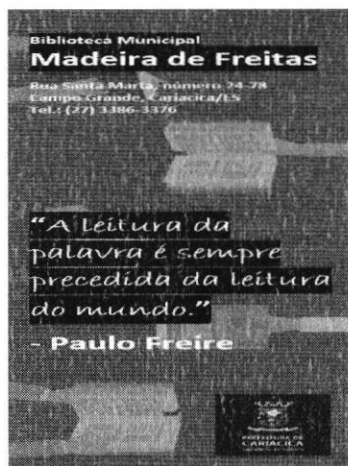
RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, ao servidor abaixo relacionado:

I – Paulo Henrique da Costa e Silva Mattos, matrícula 15.149, Período Aquisitivo 20/02/2019 a 19/02/2020, Período de Gozo 11/11/2020 a 25/11/2020;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cariacica, ES, 09 de novembro de 2020.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
CARIACICA**

Assinado digitalmente
por PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CARIACICA
Data: 2020.11.09
18:30:45 -0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br